



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 898 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa Despesa do Município de Muqui/ES para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências constitucionais e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas	R\$
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.682.500,00
Contribuições	600.000,00
Receita Patrimonial	819.285,93
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	56.113.500,00
Outras Receitas Correntes	201.000,00
- Dedução p/ FUNDEB	-6.826.600,00
Total das Receitas Correntes	53.589.685,93
Receitas Capital	
Transferências de Capital	1.410.314,07
Total Receita Capital	1.410.314,07
Total Geral da Receita	55.000.000,00



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo

Órgãos	R\$
Câmara Municipal de Muqui	3.000.000,00
Gabinete do Prefeito	511.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.790.614,55
Secretaria Municipal de Educação	16.340.550,00
Secretaria Municipal de Saúde	16.537.060,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.225.500,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	5.996.309,13
Secretaria Municipal de Planejamento	335.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.690.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	714.562,08
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.004.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	597.404,24
Procuradoria Jurídica	257.000,00
Total Geral	55.000.000,00

II - Despesas por Função de Governo

Função Governo	R\$
Legislativa	3.000.000,00
Administração	4.069.114,55
Segurança Pública	10.000,00
Assistência Social	2.225.500,00
Previdência Social	61.000,00
Saúde	16.537.060,00
Educação	16.340.550,00
Cultura	1.916.500,00
Urbanismo	6.010.309,13
Gestão Ambiental	714.562,08
Agricultura	2.690.000,00
Comércio e Serviços	88.000,00



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desporto e Lazer	597.404,24
Encargos Especiais	690.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total	55.000.000,00

III - Por Categoria Econômica

Despesas	Valor
Despesas Correntes	51.198.619,43
Pessoal e Encargos Sociais	25.728.244,60
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	25.430.374,83
Despesas de Capital	3.751.380,57
Investimentos	3.349.380,57
Inversões Financeiras	2.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total Geral da Despesa	55.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta lei de acordo com os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA - FGV do período de julho a dezembro de 2022 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2022 seja superior a 10%.

Art. 6º - As dotações atribuídas às diversas Secretarias Municipais serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração do Poder Executivo Municipal nos termos do Art. 66 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal e contemplará o repasse de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e mais as transferências



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constitucionais arrecadadas no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor de 3.000.000,00 (três milhões de reais), que corresponde a 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento) destinado ao Legislativo Municipal e contemplado no anexo I do art. 3º da presente Lei, corresponde ao valor destinado nos termos da previsão orçamentária para 2023, não representando o valor para repasse previsto nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, contemplado no caput do presente artigo.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MUQUI


PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES,

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Protocolo Nº 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal